



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 0021/2014

Manaus-AM, 30 de junho de 2014.


A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através do Decreto de **12, 13 e 20/2014**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **30/06/2014 a 14/07/2014**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Coari		
Cargo: Técnico de Hemoterapia		
1	Ednalva Barreto Antunes	2º
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Miriam Freitas de Oliveira	4º
Município: Eirunepé		
Cargo: Vigia		
1	Leomar Gomes Ferreira	2º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Município: Parintins		
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	Sonia Maria Chaves Simões	2°
Município: Manicoré		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Bernardino José Lindoso Neto	1°
2	Morgan Pinto da Palma	2°


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário Executivo.

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta ocorrida pelo falecimento de ANA EUNICE DOS SANTOS CRUZ, e o que consta do Processo n.º 018.00727.2014, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MATHILDE ESTHER BEMERGUY EZEQUY para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte I, da Lei Delegada n.º 68, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.588, de 18 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0635263-05.2013.8.04.0001, que julgou procedente o pedido do Autor, determinando a sua nomeação para o cargo de Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fs. 03/03v - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03381.2014, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Eirunepé/AM		
Cargo: VIGIA		
1	LEOMAR GOMES FERREIRA	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais do dia 06 de março de 2014, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.01634.2014, resolve,

PROMOVER, por merecimento, a contar de 21 de abril de 2014, nos termos dos artigos 10, c, 18 e 20 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, VI, e 51 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Tenente-Coronel JOÃO BATISTA FEIJÓ DOS REIS, (0019), Matrícula n.º 117.303-A0, ao Posto de Coronel Bombeiros Militar do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais do dia 06 de março de 2014, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.01634.2014, resolve,

PROMOVER, por merecimento, a contar de 21 de abril de 2014, nos termos dos artigos 10, c, 18 e 20 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, VI, e 51 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Tenente-Coronel FERNANDO SÉRGIO AUSTREGESILLO LUIZ, (0022), Matrícula n.º 131.666-A4, ao Posto de Coronel Bombeiros Militar do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais do dia 06 de março de 2014, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.01634.2014, resolve,

PROMOVER, por merecimento, a contar de 21 de abril de 2014, nos termos dos artigos 10, c, 18 e 20 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, VI, e 51 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Tenente-Coronel FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR, (0021), Matrícula n.º 117.287-A5, ao Posto de Coronel Bombeiros Militar do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais do dia 06 de março de 2014, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.01634.2014, resolve,

PROMOVER, por merecimento, a contar de 21 de abril de 2014, nos termos dos artigos 10, c, 18 e 20 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, VI, e 51 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Tenente-Coronel WILSON CASTRO SILVA (0020), Matrícula n.º 117.304-A9, ao Posto de Coronel Bombeiros Militar do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a requisição formulada pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 308/2014-REO/GAPRE/TER-AM, e o que mais consta do Processo n.º 006.3886.2014, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 1.º, 4.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, o afastamento da servidora ÉRIKA FERREIRA RIBEIRO, Matrícula n.º 153.981-7E, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da CASA CIVIL, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 29 de abril de 2014 e pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a requisição formulada pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 251/2014-REO/GAPRE/TER-AM, e o que mais consta do Processo n.º 006.03565.2014, resolve

PRORROGAR, nos termos do artigo 30, XIII, do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de julho de 1982, o afastamento da servidora MARIA SUELY CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 2.ª Classe, Nível 07, Referência 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 05 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2014, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, o candidato abaixo especificado.

Table with 3 columns: N.º de Ordem, Nome do Candidato, Classificação. Municipality: Manaus/AM. Candidate: MARCIO CONCEIÇÃO BRASIL, Classification: 1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Handwritten signatures of José Melo de Oliveira (Governador do Estado), Raul Armonia Zaidan (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil), Ligia Abraham Fraxe Licatti (Secretária de Estado de Administração e Gestão), and Afonso Lobo Moraes (Secretário de Estado da Fazenda).

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0600814-84.2014.04.0001, que concedeu a tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria do Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 1.536/2014-GPGE, às fls. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 006.03229/2014, resolve

NAMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada.

Table with 3 columns: N.º de Ordem, Nome do Candidato, Classificação. Municipality: Parintins/AM. Candidate: Sônia Maria Chaves Simões, Classification: 2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Handwritten signatures of José Melo de Oliveira (Governador do Estado), Raul Armonia Zaidan (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil), Ligia Abraham Fraxe Licatti (Secretária de Estado de Administração e Gestão), and Afonso Lobo Moraes (Secretário de Estado da Fazenda).

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0602044-64.2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, determinando a nomeação dos Autores, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, comida no Despacho (fls. 08/09 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03380.2014, resolve

NAMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, os candidatos abaixo especificados:

Table with 3 columns: N.º de Ordem, Nome do Candidato, Classificação. Municipality: Manicoré/AM. Candidates: BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO (1.ª), MORGAN PINTO DA PALMA (2.ª)

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Handwritten signatures of José Melo de Oliveira (Governador do Estado), Raul Armonia Zaidan (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil), Ligia Abraham Fraxe Licatti (Secretária de Estado de Administração e Gestão), and Afonso Lobo Moraes (Secretário de Estado da Fazenda).

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1464/2013-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 25 de junho de 2013 referente à aposentadoria da servidora MARLENE CARDOSO DOS SANTOS, que recomendou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2014.T.01077-AMAZONPREV (006.01413.2014), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 25 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

*APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, MARLENE CARDOSO DOS SANTOS, no cargo de Cozinheira, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 006.943-44, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Nova Olinda do Norte, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$680,56 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.646, de 11 de agosto de 2011, acrescido de R\$33,00 (oitenta e três reais), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$618,69 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.646, de 11 de agosto de 2011, mais R\$68,96 (sessenta e oito reais e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação de Risco de Vida, por direito adquirido, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e com o artigo 5.º, XXXVI da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos R\$1.460,21 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Handwritten signatures of José Melo de Oliveira (Governador do Estado), Raul Armonia Zaidan (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil), Ligia Abraham Fraxe Licatti (Secretária de Estado de Administração e Gestão), and Afonso Lobo Moraes (Secretário de Estado da Fazenda).

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2048/2013-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO em sessão do dia 16 de setembro de 2013, referente à aposentadoria do servidor FRANCISCO AZEVEDO PACHECO, que recomendou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2014.T.01053-AMAZONPREV (006.01255.2014), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 13 de fevereiro de 2012, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

*APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, FRANCISCO AZEVEDO PACHECO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 006.948-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Nova Olinda do Norte, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$624,69 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.646, de 11 de agosto de 2011, acrescido de R\$90,00 (noventa reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$626,25 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco

centavos) de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.646, de 11 de agosto de 2011, mais R\$62,47 (sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 5.º, XXXVI, § 2.º, da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, e o artigo 36 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, totalizando seus proventos R\$1.403,41 (um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Handwritten signatures of José Melo de Oliveira (Governador do Estado), Raul Armonia Zaidan (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil), Ligia Abraham Fraxe Licatti (Secretária de Estado de Administração e Gestão), and Afonso Lobo Moraes (Secretário de Estado da Fazenda).

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2468/2013-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de novembro de 2013, referente à aposentadoria do servidor AMADEU FERNANDES DA SILVEIRA, que recomendou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2014.T.06077-AMAZONPREV (006.01862.2014), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

*APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, AMADEU FERNANDES DA SILVEIRA, no cargo de Técnico Hospitalar, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 001.807-4G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$601,09 (seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.806, de 24 de setembro de 2012, acrescido de R\$27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), referentes a 20% (vinte por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$661,09 (seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade GRATAD, conforme o disposto nos artigos 3.º e 11, III, § 3.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.806, de 24 de setembro de 2012, mais R\$54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), de referentes a 40% (quarenta por cento), sobre R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 5.º, XXXVI, § 2.º, da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, e o artigo 36, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, totalizando seus proventos R\$1.443,76 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Handwritten signatures of José Melo de Oliveira (Governador do Estado), Raul Armonia Zaidan (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil), Ligia Abraham Fraxe Licatti (Secretária de Estado de Administração e Gestão), and Afonso Lobo Moraes (Secretário de Estado da Fazenda).

(*) DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 035.00657.2014, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GERALDO HENRIQUE SILVA MEDEIROS do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, constante do Anexo Unico da Lei Delegada n.º 66, de 09 de maio de 2007.

II - NAMEAR, a contar de 1.º de junho de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a Sra. ROMILDA ARAUJO CUMARU, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, o cargo de confiança mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

Handwritten signatures of José Melo de Oliveira (Governador do Estado), Raul Armonia Zaidan (Secretário de Estado Chefe da Casa Civil), Ligia Abraham Fraxe Licatti (Secretária de Estado de Administração e Gestão), and Afonso Lobo Moraes (Secretário de Estado da Fazenda).

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de junho de 2014.

DECRETO N.º 34.897, DE 20 DE JUNHO DE 2014

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, as acessões situadas no Município de Tefe, no imóvel que especifica, necessárias à Ouidoria Geral do Estado do Amazonas, para instalação de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o que consta do Processo n.º 007.03508.2013.

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5.º, alínea h, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, as acessões construídas sobre o imóvel de propriedade do Sr. Francisco Ubiraci Cunha Bessa, situado na rua Monteiro de Souza, número 449, bairro Centro, Tefe/AM, necessárias à instalação de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC, por meio da Ouidoria Geral do Estado do Amazonas, com área de 360,00m², com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: Com Terras do Patrimônio Municipal, por uma linha entre os marcos P-01/P-02, no azimute plano de 111º33'43", e na distância de 12,00m.

II - LESTE: Com Terras do Patrimônio Municipal, por uma linha entre os marcos P-02/P-03, no azimute plano de 204º55'52" e na distância de 30,00m.

III - SUL: Com a Rua Monteiro de Souza para onde faz frente, por uma linha entre os marcos P03/P-04, no azimute plano de 291º33'43", e na distância de 12,00m.

IV - OESTE: Com Terras do Patrimônio Municipal, por uma linha entre os marcos P-04/P-01, no azimute plano de 24º55'52" e na distância de 30,00m.

Art. 2.º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, à conta de recursos da Ouidoria Geral do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 005.03228.2014, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de abril de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DEJANE CRISTINA BRASIL DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 80, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.744, de 27 de abril de 2012.

II - NOMEAR, a contar de 25 de abril de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LAURICE DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.004885-6, que julgou prejudicado o Recurso extraordinário interposto pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 1.748/2014-GPGE, as fis. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 005.03691.2014, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Coari/AM		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	MIRIAM FREITAS DE OLIVEIRA	4.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.004872-2, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Técnico de Hemoterapia da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fis. 04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 005.03692.2014, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: COAR/AM		
Cargo: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA		
1	EDNALVA BARRETO ANTUNES	2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, do dia 27 de agosto de 2013, subscrita pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e, o que mais consta do Processo n.º 006.07632.2013, resolve:

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 19 de abril de 2013, nos termos do artigo 10.º, "a" e artigos 18 e 20 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.º Tenentes do Quadro de Oficiais Administrativos (QOABM) abaixo especificada, ao posto de 1.º Tenente do Quadro de Oficiais Administrativos (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas:

ORD.	NOME E IDENTIDADE	MATRÍCULA
1	JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DA COSTA	131.452-1B
2	JOÃO GONÇALVES LIMA	131.523-4B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2145/2013-TCE, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 26 de novembro de 2013, referente a aposentadoria da servidora MARIA ZENILDE BARBOSA DE OLIVEIRA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2014-T-02049-AMAZONPREV (006.03717.2014), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

*APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA ZENILDE BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência A, Matrícula n.º 025.777-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Nossa Senhora de Nazaré", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.014,96 (um mil, quatorze reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$436,43 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.517,63 (um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) mensais *.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda